



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE ENSINO

EDITAL n° 05/2018 CAMPUS ABAETETUBA – IFPA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo para seleção de projetos de monitoria de ensino será regido por este Edital.
- 1.2** Os projetos de monitoria de ensino devem destinar vagas para estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas interessados em atuar como monitores no semestre letivo de 2018.1 do IFPA/Campus Abaetetuba.
- 1.3** A seleção será por análise de projeto de caráter classificatório;
- 1.4** Poderão inscrever projetos no processo seletivo os docentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com disciplinas no semestre 2018.1
- 1.5** O docente que esteja afastado de suas atividades por motivo de licença de qualquer natureza, não poderá inscrever projetos de monitoria de ensino no processo seletivo.
- 1.6** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.7** É de exclusiva responsabilidade do docente o acompanhamento das publicações demandadas por este Edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos, inclusive horários e locais de atendimento constantes no Edital e nos atos produzidos em decorrência de sua execução.
- 1.8** A inscrição de Projeto de monitoria de ensino no processo seletivo implica no consentimento do docente na utilização e divulgação do projeto, em parte ou no todo, e de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pelo Campus Abaetetuba
- 1.9** As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no site do Campus Abaetetuba www.abaetetuba.ifpa.edu.br
- 1.10** Fica sob a responsabilidade da Comissão de monitoria do Campus Abaetetuba, designada pela portaria N° 152/2018 GAB, a organização e coordenação geral do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, receber e conferir documentos, avaliar os projetos de monitoria de ensino, classificar, selecionar e divulgar o resultado, publicar erratas e comunicados e demais informações relacionadas ao processo seletivo.
- 1.11** As inscrições serão realizadas na sala do NAPNE; a documentação poderá ser encaminhada para o e-mail: monitoria.abaetetuba@ifpa.edu.br



2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DO IFPA

2.1 O programa de monitoria de ensino do IFPA é destinado a estudantes regularmente matriculados no curso superior de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFPA/Abaetetuba, orientado por docente Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, que terá os mesmos deveres do professor-orientador previstos neste edital.

2.2 Monitoria de ensino é a realização de ações de assistência a aulas ou a atividades de auxílio ao professor com a finalidade de melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos superiores de graduação do IFPA/ favorecendo a articulação entre teoria e prática no processo ensino-aprendizagem.

2.3 A monitoria de ensino será desenvolvida em duas modalidades:

- Monitoria das Licenciaturas: os estudantes atuarão em curso de graduação ou curso técnico de nível médio, desde que dentro da mesma área de conhecimento.
- Monitoria para atendimento educacional especial individualizado: o discente acompanha assessora e orienta, nas atividades didático pedagógicas, os alunos com necessidades educacionais especiais, bem como na ajuda na produção e adequação de material didático sob orientação e acompanhamento da coordenação do NAPNE.

2.4 O programa de monitoria de ensino do IFPA tem os seguintes objetivos:

- 2.4.1** Contribuir para a melhoria do ensino de graduação da instituição;
- 2.4.2** Contribuir para o processo de formação do estudante;
- 2.4.3** Despertar no estudante-monitor o interesse pela carreira docente;
- 2.4.4** Proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática;
- 2.4.5** Estimular a cooperação mútua entre discentes e docentes nas atividades de ensino;
- 2.4.6** Criar condições para a iniciação à prática docente, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- 2.4.7** Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.4.8** Contribuir com novas metodologias de ensino;
- 2.4.9** Valorizar e incentivar os estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico;
- 2.4.10** Contribuir, por meio da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino;
- 2.4.11** Estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular;
- 2.4.12** Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes;



2.4.13 Os projetos de monitoria de ensino inscritos no processo seletivo deverão estar em sintonia com os objetivos do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA/ sob o risco de serem eliminados do processo seletivo por falta de afinidade com o programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

3.1 São atribuições do professor orientador que tiver seu projeto de monitoria de ensino aprovado;

3.1.1 Selecionar o estudante- monitor que atuará em seu projeto, mediante os critérios constantes em Edital próprio a ser lançado pela Direção Geral do Campus Abaetetuba;

3.1.2 Elaborar o cronograma de atividades a serem executadas pelo estudante-monitor ao longo do projeto de monitoria de ensino;

3.1.3 Elaborar em conjunto com o estudante-monitor o plano de atividades semestral da monitoria de ensino, a partir das atividades previstas no projeto de monitoria de ensino aprovado;

3.1.4 Cumprir e fazer cumprir as normas do Programa de Monitoria de Ensino do IFPA/ instituído pela instrução Normativa nº05/2017 PROEN/IFPA

3.1.5 Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo estudante-monitor;

3.1.6 Participar das atividades e eventos programados pelo Campus ou pela Reitoria relacionados ao Programa de Monitoria de Ensino do IFPA;

3.1.7 Controlar e atestar mensalmente a frequência do estudante-monitor em instrumento específico que consta no Anexo X da Instrução Normativa 05/2017-PROEN/IFPA;

3.1.8 Encaminhar a frequência do estudante-monitor à Direção de Ensino para fins de acompanhamento, respeitando-se os prazos estabelecidos;

3.1.9 Encaminhar mensalmente, mediante controle de frequência, à Direção de Ensino do Campus a solicitação de pagamento do estudante-monitor;

3.1.10 Analisar e assinar relatórios construídos pelo estudante-monitor referentes ao projeto de monitoria de ensino;

3.1.11 Elaborar e entregar junto à Direção de Ensino do Campus Abaetetuba o “**relatório final de monitoria de ensino-professor orientador**”, constante do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 05/2017- PROEN/IFPA;

3.1.12 Encaminhar à Direção de Ensino do Campus Abaetetuba, ao final do semestre letivo, os documentos referentes à monitoria, quando do encerramento do vínculo o estudante-monitor para com as atividades de monitoria.



4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1** Serão ofertadas neste Edital 03 (três) vagas para monitoria de ensino para disciplinas a serem ofertadas no primeiro semestre do semestre letivo de 2018.1 do IFPA/Campus Abaetetuba;
- 4.2** Dentre as vagas ofertadas 01(uma) é destinada ao NAPNE;
- 4.3** As vagas ofertadas destinam-se a estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFPA/Abaetetuba regularmente matriculados na instituição;
- 4.4** As vagas ofertadas serão vinculadas aos projetos de monitoria de ensino aprovados por este Edital;
- 4.5** As monitorias serão remuneradas por meio de bolsas no valor individual de R\$300,00 mensais referentes ao semestre letivo de 2018.1 do IFPA Campus Abaetetuba, sem vínculo empregatício com o IFPA;

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1** O(a) docente interessado em participar do processo seletivo para seleção de projeto de monitoria de ensino deverá:
- 5.1.1** Ser docente do quadro permanente do IFPA em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- 5.1.2** Ser docente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas com disciplina ofertada no semestre letivo de 2018.1; ou servidor lotado no NAPNE;
- 5.1.3** Submeter projeto ao programa de monitoria;
- 5.1.4** Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- 5.1.5** Não exercer a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral, se as atividades de ensino forem facultadas;
- 5.2** O(a) docente interessado deverá submeter o projeto de monitoria de ensino em formato pdf no email: monitoria.abaetetuba@ifpa.edu.br ou impressa no NAPNE, no horário de 08:00h às 12:00 e das 14:00 às 18:00hs, segundo cronograma deste edital.
- 5.3** O projeto de monitoria de ensino deverá ser elaborado conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- 5.4** A submissão de projeto de monitoria de ensino em modelo e/ou formato distinto daquele constante no Anexo I deste edital, não será analisado e estará desclassificado.
- 5.5** O(a) docente interessado deverá apresentar, juntamente com o projeto de ensino, declaração do(a) Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Abaetetuba, atestando seu regime de trabalho (40h ou Dedicação Exclusiva) que não exerce a função de Reitor, Pró-reitor ou Diretor-Geral de campus; e que não está gozando de afastamentos ou licenças de qualquer natureza.



6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A comissão de monitoria do Campus avaliará os projetos de monitoria de ensino a partir dos seguintes critérios:

6.1.1 Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

6.1.2 Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante;

6.1.3 Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente;

6.1.4 Articulação entre teoria e prática;

6.1.5 Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria;

6.2 Para cada critério de avaliação será atribuída uma nota de escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, totalizando no máximo **25**, conforme ficha constante no Anexo II deste edital.

6.3 Os projetos de monitoria serão avaliados por 3 (três) membros da comissão de monitoria, onde cada um fará sua avaliação.

6.4 Os valores de pontuação de cada membro da Comissão de monitoria serão somados e a média aritmética será calculada, a qual será a pontuação do projeto de monitoria de ensino obtida no processo de seleção.

6.5 Em caso de empate será utilizada a maior pontuação obtida no critério do subitem 6.1.1, e se este não for suficiente para desempatar, será utilizada a maior pontuação obtida nos demais critérios 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, respectivamente.

6.7 A comissão de monitoria encaminhará o resultado final à direção de ensino do IFPA/Abaetetuba, para homologação e publicação.

7. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO

7.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção de projetos de monitoria de ensino devem ser encaminhados à Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital, através do e-mail: monitoria.abaetetuba@ifpa.edu.br

7.2 Não serão aceitos recursos coletivos.

7.3 Os resultados ao recurso preliminar da seleção serão apreciados pela Comissão de Monitoria do Campus Abaetetuba no período previsto no cronograma no item 8 deste Edital.

7.4 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme previsto no item 8 deste Edital.



8 CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Período
Divulgação do Edital de Seleção de Projetos de Monitoria	Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba	19.06.2018
Submissão de Projetos de Monitoria de Ensino	Docentes do curso de ciências biológicas lotados no semestre de 2018.1 e servidores lotados no NAPNE no semestre letivo 2018.1	20.06.2018 a 25.06.2018
Avaliação de Projetos de Monitoria	Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba	26.06.2018 e 27.06.2018
Publicação do resultado preliminar dos projetos de ensino aprovados	Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba	28.06.2018
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar	Docentes do curso de ciências biológicas lotados no semestre de 2018.1 e servidores lotados no NAPNE no semestre letivo 2018.1	29.06.2018
Período de análise e julgamento de recurso	Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba	30.06.2018
Resultado e publicação dos recursos interpostos	Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba	02.07.2018
Publicação da homologação e do resultado final dos projetos de Monitoria de Ensino	Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba e Direção de Ensino do IFPA/Abaetetuba	03.07.2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O presente edital foi elaborado com base na Instrução Normativa Nº 05/2017-PROEN.
- 9.2** A monitoria de ensino terá duração de 01 semestre letivo.
- 9.4** Não haverá pagamento de bolsas para o docente responsável por projeto de monitoria
- 9.4** Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria do IFPA/Abaetetuba, em primeira instância, e pela Direção de Ensino do IFPA/Abaetetuba, em segunda instância.
- 9.5** O programa de Monitoria de Ensino do IFPA encontra-se regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017-PROEN.



ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE MONITORIA DE ENSINO

- ✓ Título do projeto
- ✓ Edital nº _____
- ✓ Professor (es) responsável (is)
- ✓ SIAPE do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ E-mail e telefone do (s) professor (es) responsável (is)
- ✓ Resumo
- ✓ Justificativa
- ✓ Objetivos: geral e específicos
- ✓ Curso a ser atendido
- ✓ Público-alvo
- ✓ Metodologia
- ✓ Disciplina(s) envolvida(s) ou atividade desenvolvida no NAPNE
- ✓ Duração do projeto de monitoria
- ✓ Processo seletivo (tipo e critério de seleção do candidato, rol de disciplinas que o candidato precisa ter cursado com aprovação ou aproveitamento e que o habilite a realizar as atividades previstas no projeto, perfil do candidato, carga horária semanal, atividades previstas/cronograma de desenvolvimento do projeto de monitoria)
- ✓ Número de bolsistas
- ✓ Tipo de bolsa: remunerada ou voluntária
- ✓ Resultados e Impactos esperados
- ✓ Produtos que resultam da execução do projeto (caso o projeto não resulte em um produto, bens, serviços ou inovação, podendo ser materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, propostas de extensão tecnológica em empresas, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, entre outros, o professor deverá informar neste campo que não haverá produto resultante, pela natureza do projeto)
- ✓ Avaliação do Projeto
- ✓ Planilha de Orçamento - Recursos Materiais (quando houver)
- ✓ Referencial bibliográfico

Data: _____/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do professor-orientador ou chefe do NAPNE



ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

Nome do Projeto de Monitoria: _____

Nome do Coordenador do Projeto: _____

ITEM	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA (0 A 5)
1	Estratégias de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.	
2	Proposição de melhorias para o ensino de graduação e para a formação do estudante.	
3	Previsão de atividades de natureza pedagógica com potencial para despertar o interesse pela prática docente.	
4	Articulação entre teoria e prática	
5	Estímulo à participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular objeto da monitoria;	
TOTAL		

Abaetetuba-PA, _____ de _____ de 2018

Comissão de Monitoria
IFPA Campus Abaetetuba
Port. 152/2018-GAB